



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.733, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

AUTOR: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, a “**FEIRA GASTRONÔMICA E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**”, a ser realizada, anualmente, no mês de Setembro, nesta cidade..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito